



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.039/2015

Declara de utilidade pública a Associação Imaculada do Espírito Santo, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Imaculada do Espírito Santo, fundada em 05 de dezembro de 2013, recebendo o referido nome em 29 de julho de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 19.478.383.0001-36, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de novembro de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município